AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Aprovo.

Autorizo
Por delegação de competências
Despacho (extrato) n.º 1605/2020
de 28 (2 Série n.º 24, de 04/02
Zélia Santos

Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2020.08.06 21:59:17 +01'00'

À empresa

Assunto: **Abertura de procedimento para aquisição de 23 cartões para fornecimento de energia na rede de mobilidade elétrica para 2020**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A – 1000-092 Lisboa;

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho, datado de __/__/_____ exarado sobre a Informação n.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-01521-2020;

III. Procedimento a adotar

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01 com as posteriores alterações legais;

IV. Preço base

O preço base para o presente procedimento é de **700,00€** (setecentos euros) sobre o qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de **861,00€** (oitocentos e sessenta e um euros), o qual tem como referência os valores consumidos no ano anterior.

V. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
2. Proposta de preço;
3. Proposta do prazo de entrega dos cartões
4. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 b) A informação necessária para a avaliação das propostas;

VI. Critérios de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto pelos seguintes fatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com a seguinte ponderação:
Os critérios de adjudicação ficam definidos quando a seguinte ponderação:

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto pelos seguintes fatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com a seguinte ponderação:

a) Preço: 85% - a atribuir de acordo com os seguintes critérios de classificação:
100 pontos: propostas no valor de 14,99% abaixo dos custos unitários;
75 pontos: entre 10 e 14,98% abaixo dos custos unitários;
50 pontos: entre 7 e 9,99% abaixo dos custos unitários;
25 pontos: entre 5 e 6,99% abaixo dos custos unitários;
1 ponto: até 4,99% abaixo dos custos unitários.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

b) Prazo de entrega dos cartões: 15% - a atribuir de acordo com os seguintes critérios de classificação:

100 pontos: Entrega em menos de 5 dias úteis;

40 pontos: Entrega desde 5 dias úteis até 10 dias úteis;

0 Pontos: Entrega em mais de 10 dias úteis.

I. A classificação final (CF) será obtida através da seguinte fórmula:

CF =(Custos unitáriosx85%) + (Prazo de entrega dos cartõesx15%)

II. Estabelece-se como critério de desempate, os fatores acima referidos, por ordem decrescente de ponderação real.

III. Caso se mantenha o empate da proposta, estabelece-se como segundo critério de desempate o sorteio, que se rege pelas seguintes regras:

a) O sorteio será realizado através da retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas dos concorrentes, podendo assistir ao mesmo os concorrentes com propostas empatadas;

b) A 1.ª bola retirada corresponderá à proposta a adjudicar;

c) Serão retiradas todas as bolas, a fim de ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase de apresentação de documentos de habilitação.

VII. Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até 3 dias após o convite, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt;

A proposta deverá ter em consideração as especificações relativas à execução do serviço a prestar, constantes do Caderno de Encargos;

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

VIII. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções;

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

IX. Pedidos de esclarecimentos

Sem prejuízo do disposto no artigo 116.º do CCP os interessados devem solicitar através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados;

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, são prestados no segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt;

X. Outorga do contrato

Considerando o preço base do presente procedimento o contrato não será reduzido a escrito, a contrário da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Apoio à Gestão,

(Zélia Santos)